

AVISO N.º 2/2015/DGO

ASSUNTO: Reporte da informação relativa a transferências, subsídios, indemnizações e a créditos extintos para a Conta Geral do Estado de 2014 – prorrogação de prazo

Atendendo ao atual ponto de situação de reporte da informação referente a **transferências, subsídios, indemnizações** e a **créditos extintos** por parte das entidades da administração central, para efeitos da CGE2014¹, o prazo definido até ao passado dia 30 de abril, conforme Circular² com instruções complementares ao Decreto-Lei de execução orçamental de 2014³, é prorrogado até ao próximo dia **8 de maio**.

O respeito rigoroso pelos prazos de reporte, além de consubstanciar o respeito pelo princípio da transparência orçamental, é condição essencial para a normal condução dos processos e qualidade dos seus produtos, traduzidos, no caso vertente, na adequada a prestação de contas do Estado, através da CGE2014, cuja responsabilidade é partilhada por todos os intervenientes.

Esta é a dilação de prazo possível, após o que o sistema encerrará definitivamente, sendo os incumprimentos evidenciados no Relatório da CGE2014, tal como estabelece a Circular com instruções complementares ao Decreto-Lei de execução orçamental.

Direção Geral do Orçamento, 6 de maio de 2015.

¹ Realizado através da respetiva aplicação disponível nos Serviços Online da Direção-Geral do Orçamento.

² Anexo V à Circular Série A n.º 1375, da DGO, de 10 de julho.

³ Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril.